



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO nº. 03/2017.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao prefeito municipal de Atílio Vivacqua e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do PA nº. 01/2017 – Solicitação de licença para tratamento de saúde do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Exmo. Sr. Almir Lima Barros.

Considerando o teor do requerimento do Prefeito Municipal solicitando licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de setembro de 2017, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do art.46 inciso V e art. 77 §4º inciso I da Lei Orgânica Municipal e do art. 38 inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a licença do prefeito Municipal, Exmo. Sr. Almir Lima Barros, para tratamento de saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 4 de setembro de 2017, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor no ato de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 23 de agosto de 2017.

Paulo Caldeira Burock Junior
Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Marcio da Silva Conceição
Vice- Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Thiago Delorence Gava
Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”